DECRETO N. 3.442, DE 24 DE JULHO DE 2020

Regulamenta o procedimento administrativo para a obtenção de imagens e vídeos do acervo do Poder Executivo Municipal.

Eng.º Caio Matheus, Prefeito do Município de Bertioga, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

CONSIDERANDO a existência de grande acervo de imagens e vídeos em arquivos da Diretoria do Departamento de Comunicação, contendo registros de relevância histórica da cidade;

CONSIDERANDO a permanente demanda de munícipes e demais interessados visando à obtenção de imagens e vídeos do acervo público da Diretoria do Departamento de Comunicação;

CONSIDERANDO o atendimento do interesse público no sentido de assegurar a disponibilidade do acesso do material de interesse documental e histórico da cidade de Bertioga;

DECRETA:

Art. 1º Através do presente Decreto fica regulamentado o procedimento administrativo para a obtenção de imagens e vídeos do acervo do Poder Executivo Municipal, conforme segue:

a) qualquer interessado poderá obter cópias de fotografias e vídeos do acervo da Diretoria do Departamento de Comunicação, através de requerimento, formalizado por escrito e protocolado na Divisão de Atendimento ao Contribuinte localizado no Paço Municipal, devendo ser endereçado ao Diretor do Departamento de Comunicação, com a identificação de cada uma das imagens ou vídeos que deseja obter cópias;

b) será cobrado o valor referente ao custo dos serviços e dos materiais utilizados, tais como reprodução de documentos, mídias digitais e postagem, nos termos do art. 12, da Lei Federal n. 12.527, de 18 de novembro de 2011 – Lei de Acesso à Informação, estando isento de ressarcir os custos aquele cuja situação econômica não lhe permita fazê-lo sem prejuízo do sustento próprio ou da família, declarada nos termos da Lei Federal n. 7.115, de 29 de agosto de 1983 (§ único, do art. 12, da Lei Federal n. 12.527, de 18 de novembro de 2011).

Art. 2º O acervo de imagens e vídeos a que se refere este decreto foi iniciado em 1º de janeiro de 2017.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Bertioga, 24 de julho de 2020. (PA n. 4348/2020)

Eng.º Caio Matheus
Prefeito do Município